

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3175, DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

**REGULAMENTO – CAMPANHA CONTRA O ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM REFERÊNCIA AO DIA 18 DE MAIO 4º CONCURSO CULTURAL 18 DE MAIO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT.**

**MAURO ROSA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que lhe faculta o art. 72, VI da Lei Orgânica.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica regulamentado a premiação da Campanha Contra o Abuso e Exploração Sexual de Criança e Adolescentes em Referência ao dia 18 de maio.

**RESPONSÁVEIS PELA CAMPANHA:**

Este regulamento estabelece os termos e as condições de participação no 4º Concurso Cultural 18 de Maio que é definido como uma Campanha de Enfrentamento ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes que será realizada pela Prefeitura Municipal de Água Boa, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, localizado na Avenida Planalto, nº 410, Centro, estado de Mato Grosso, município de Água Boa, CEP: 78635-000, CNPJ: 15.023.898/0001-90 através da Secretaria Municipal de Assistência Social e por meio do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

**ESCLARECIMENTOS SOBRE O TEMA:**

O **4º Concurso Cultural 18 de Maio** promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, em parceria com o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), se insere no âmbito das atividades de mobilização referente ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

**18 de Maio** – O Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes foi criado pela Lei nº 9.970, de 2000, em razão do crime que comoveu o Brasil, ocorrido na cidade de Vitória, capital do Espírito Santo, em 1973. Naquele ano, a menina Araceli Cabrera Crespo, de oito anos, foi espancada, violentada e assassinada. Os culpados pelo crime não foram punidos.

A criação desta data teve como intuito mobilizar os diferentes setores da sociedade, dos governos e da mídia para formação de uma forte opinião pública a respeito da violência sexual contra crianças e adolescentes. A intenção é estimular e encorajar as pessoas a denunciarem/revelarem situações de violência sexual, bem como criar possibilidades e incentivos para implantação e implementação de ações de políticas públicas capazes de fazer o enfrentamento ao fenômeno, no âmbito do combate à impunidade e de proteção e promoção às pessoas em situação de vítimas ou vitimização, conforme estabelece o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Criança e Adolescente.

## **REGULAMENTO**

### **1. DO TEMA**

1.1. O tema a ser desenvolvido é **“O Envolvimento da Sociedade no Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”**.

### **2. DO OBJETIVO**

2.1. Mobilizar e sensibilizar crianças e adolescentes, por meio da confecção de redação, sobre o grave problema social que é a violência sexual contra crianças e adolescentes, de modo a orientar os estudantes e incentivá-los a denunciar quem pratica este tipo de violência.

### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

3.1. O concurso se destina aos alunos devidamente matriculados nas escolas públicas e privadas do município de Água Boa e que se enquadrem nas categorias descritas no item 4 abaixo.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. As escolas interessadas em participar do Concurso deverão procurar o CREAS, situado na Rua 09 nº 1094 Centro II, onde encontrarão o regulamento do concurso, a ficha de inscrição e os formulários de realização dos trabalhos ou solicitar pelo e-mail: [creas\\_ab@hotmail.com](mailto:creas_ab@hotmail.com), onde a solicitação será respondida via e-mail com os anexos solicitados.

4.2. O CREAS não se responsabiliza pelos e-mails não respondidos, sendo esta uma alternativa dada para facilitar o trabalho das escolas e não um ato de responsabilidade desta instituição.

4.3. **O período de inscrição e entrega das redações será de 25 de abril de 2018 a 10 de maio de 2018.**

4.4. Os alunos só poderão participar de forma individual.

4.5. O aluno poderá inscrever apenas um trabalho em sua categoria.

4.6. A ficha de inscrição e o trabalho realizado pela escola deverão ser entregues no CREAS em envelopes devidamente identificados e separados. Serão considerados inscritos os trabalhos que estejam acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida e entregues no prazo estipulado.

4.7. Os trabalhos deverão conter apenas o número de inscrição e idade, não podendo estar identificados nominalmente.

4.8. Cada Escola deverá escolher as 10 (dez) melhores redações, podendo encaminhar no máximo 10 (dez) redações para o concurso. As escolas que só possuírem alunos que se enquadrem na Categoria I, poderão encaminhar 10 redações desta categoria. Porém as escolas que possuírem alunos que se enquadrem nas duas categorias, deverão encaminhar 05 (cinco) redações de cada categoria.

4.9. Ao encaminhar os trabalhos, a escola e o aluno participante bem como os responsáveis por este, estarão automaticamente se submetendo às normas estabelecidas neste regulamento.

## **5. DAS CATEGORIAS**

5.1. O 4º Concurso Cultural 18 de Maio será composto por 02 categorias:

\* Categoria I – Redação (Estudantes que possuam de 09 a 12 anos de idade);

\* Categoria II – Redação (Estudantes que possuam de 13 a 17 anos de idade);

5.1.1. A redação deverá ser **individual** e ter até 30 (trinta) linhas, ser manuscrita em português, com caneta esferográfica azul ou preta. Não serão aceitas redações impressas.

5.1.2. O adolescente ou criança participante deverá ser livre ao redigir suas idéias, não sendo permitida a intervenção de outrem na produção do texto.

5.1.3. A redação deverá conter um título, retratando a mensagem principal apresentada no texto; deverá ser desenvolvida de forma a contemplar a apresentação das idéias, o desenvolvimento destas e uma conclusão.

5.1.4. A redação será desconsiderada se fugir do tema e/ou for ilegível. Só serão consideradas as redações manuscritas pelo aluno no formulário próprio.

5.1.5. A redação deverá ser encaminhada ao CREAS já corrigida pelo professor, sem erros ortográficos, gramaticais, etc.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1. Para avaliação das redações das categorias I e II haverá uma Comissão Julgadora composta por 07 membros, sendo: 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) da Prefeitura Municipal de Água Boa, 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) do Conselho Tutelar, 01 (um) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e 02 (dois) do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

6.2. A Comissão Julgadora deverá eleger, dentre os trabalhos desenvolvidos pelos alunos e enviados pelas escolas participantes, a melhor redação de cada categoria.

6.3. O julgamento levará em conta a criatividade, o conteúdo, a pertinência ao tema, o ineditismo, a clareza no desenvolvimento das idéias e a correção ortográfica e gramatical do texto.

6.7. Os trabalhos repetidos de edições anteriores do Concurso serão desclassificados.

## **7. DA PREMIAÇÃO**

7.1. Os prêmios para os melhores trabalhos de cada categoria serão conforme

descrição a seguir:

**Categoria I – (09 a 12 anos)**

- Aluno – 01 (um) Tablet;
- Professor – 01 (um) Tablet;
- Escola – 01 (um) Notebook.

**Categoria II – (13 a 17 anos)**

- Aluno – 01 (um) Tablet;
- Professor – 01 (um) Tablet;
- Escola – 01 (um) Notebook.

7.2. As redações escolhidas em primeiro lugar de cada categoria poderão ser utilizadas nas campanhas de combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, de âmbito municipal.

7.3. As redações encaminhadas ao CREAS poderão ser utilizadas na confecção de cartilhas sobre o tema.

7.4. **O resultado do Concurso será divulgado em meios de comunicação disponíveis no município até o dia 20/05/2018 e a entrega da premiação ocorrerá em cerimônia com horário e local a serem definidos posteriormente.**

## **8. DA QUESTÃO DOS DIREITOS AUTORAIS**

8.1. Os responsáveis legais pelos alunos, os educadores e os diretores das escolas participantes do 4º Concurso Cultural 18 de Maio, com o tema “**O *Envolvimento da Sociedade no Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes***”, no ato da inscrição, autorizam o CREAS, em caráter gratuito e irrevogável, a utilizar, total ou parcialmente, sem qualquer restrição, reproduções e imagens dos trabalhos que venham a ser produzidos pelos alunos no âmbito deste Concurso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A decisão da Comissão Julgadora será soberana, não se admitindo contra ela nenhum recurso.

9.2. Eventuais dúvidas decorrentes deste regulamento serão esclarecidas ou resolvidas pelo CREAS.

9.3. Não serão devolvidos os trabalhos entregues no CREAS.

9.4. Juntamente com este regulamento, também será entregue o modelo de Ficha de Inscrição tanto para a Categoria I quanto para a Categoria II

## **CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrição e entrega dos trabalhos	25/04/2018 a 10/05/2018
Avaliação dos trabalhos pela Comissão Julgadora	11/05/2018 a 20/05/2018
Cerimônia de premiação	À definir

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 16 de abril de 2018.

**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**HELAINÉ CRISTINA SANTOS BARBOSA**  
Secretária de Assistência Social

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 16 de abril de 2018.

**LUIZ OMAR PICHETTI**  
Secretário Municipal de Administração